



## **Informativo CPA**

O Ministério da Educação, através de sua Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), é o órgão colegiado de supervisão e coordenação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que estabeleceu diretrizes, critérios e estratégias para o processo de avaliação.

A avaliação em Instituições de Educação Superior - IES - define-se como um processo contínuo de autocrítica, de busca de indicadores de qualidade dos processos internos que permitam o seu aprimoramento e desenvolvimento contínuos, em satisfação à sociedade e à sua missão institucional. O processo de avaliação de uma IES, além de ser conduzido no sentido do aperfeiçoamento da sua missão social, deve fortalecer sua identidade institucional, que é sua forma particular de realizar e gerir o processo educativo.

O SINAES estabelece o marco conceitual que as IES devem atender em seus programas de auto-avaliação, considerando como princípios relevantes para a avaliação institucional alguns valores que favorecem o cumprimento de seus objetivos interligados ao sistema educacional e às políticas públicas. Nesse sentido, a avaliação institucional é formativa por natureza, pois procura estabelecer os pontos críticos de uma situação atual, com o objetivo de proporcionar elementos para sua melhoria.

A Comissão Própria de Avaliação da FAAEC ao viabilizar através de variados meios de divulgação os resultados das avaliações realizadas semestralmente, pretende dar um passo na direção do desenvolvimento e fortalecimento da cultura da avaliação institucional.

Com este informativo, a FAAEC demonstra a importância que é dada ao processo avaliativo. A periodicidade deste informativo é semestral, e estará aberto às contribuições específicas da toda a comunidade acadêmica.

## **O que é a Comissão Própria de Avaliação – CPA?**

A Comissão Própria de Avaliação (CPA), instituída a partir da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004 e constituída pelo dirigente máximo da faculdade e tem como atribuição conduzir os “processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP”. Isso significa que a CPA deve coordenar todas as atividades referentes ao processo de avaliação interna da FAAEC, obedecendo as orientações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação – SINAES.

## **Qual o objetivo do SINAES?**

De acordo com o § 1º do Art. 1º da Lei 10.861/2004, o SINAES tem por finalidades:

- A melhoria da qualidade da educação superior,
- A orientação da expansão da sua oferta,
- O aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, [...]
- “A promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional”.

### **O SINAES contempla os seguintes processos de avaliação:**

1. avaliação interna das instituições de educação superior (realizada pela CPA de cada instituição);
2. avaliação externa das instituições de educação superior (realizada por comissão designada pelo INEP/MEC);

3. avaliação dos cursos de graduação (realizada por comissão designada pelo INEP/MEC); e
4. avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes de cursos de graduação” (ENADE).

## **Objetivos da CPA**

A CPA tem como objetivo coordenar todo o processo de autoavaliação, a fim de possibilitar o autoconhecimento da instituição, identificar as suas potencialidades e fragilidades e propor ações de melhoria, visando a qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e da gestão. Os resultados desse trabalho devem contribuir para a elaboração/atualização do Planejamento Estratégico da instituição, que deverá nortear as suas ações. Todos os anos os relatórios produzidos pela CPA são postados no Sistema e-MEC.

## **O desenvolvimento (anual) do Projeto de Autoavaliação pela CPA contempla as seguintes etapas:**

1. Elaboração do Projeto.
2. Sensibilização da comunidade acadêmica.
3. Elaboração dos instrumentos de coleta.
4. Aplicação dos questionários, realização de entrevistas e recebimento de relatórios.
5. Análise das informações coletadas na etapa anterior.
6. Elaboração dos relatórios.
7. Divulgação dos resultados da autoavaliação e obtenção de sugestões de melhorias.
8. Meta-avaliação.

## **Integrantes da CPA**

Atendendo ao inciso I do Art. 11 da Lei 10.861/2004, que afirma que deve ser “assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da

sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos”.

## O que é avaliado?

De acordo com o Art. 3º da Lei 10.861/2004, para avaliar “atividades, cursos, programas, projetos e setores”, a fim de as IES identificarem o seu “perfil e o significado de sua atuação”, devem ser consideradas dez dimensões institucionais. A partir de 2014 o instrumento de avaliação foi organizado em “cinco eixos, contemplando as dez dimensões do SINAES” e também inserida uma inovação – o Relato Institucional -, conforme apresentado a seguir:

<b>Eixos</b>	<b>Dimensões do SINAES</b>
<b>Eixo 1</b> – Planejamento e Avaliação Institucional	<b>D 8</b> – Planejamento e Avaliação Relato Institucional
<b>Eixo 2</b> – Desenvolvimento Institucional	<b>D 1</b> – Missão e PDI <b>D 3</b> – Responsabilidade Social da Instituição
<b>Eixo 3</b> – Políticas Acadêmicas	<b>D 2</b> – Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão <b>D 4</b> – Comunicação com a Sociedade <b>D 9</b> – Política de Atendimento aos Discentes
<b>Eixo 4</b> – Políticas de Gestão	<b>D 5</b> – Políticas de Pessoal <b>D 6</b> – Organização e Gestão da Instituição <b>D 10</b> – Sustentabilidade Financeira
<b>Eixo 5</b> – Infraestrutura Física	<b>D 7</b> – Infraestrutura Física

## Fale Conosco

Caso tenha interesse em entrar em contato com a CPA, envie um e-mail para [cpa@faaec.com.br](mailto:cpa@faaec.com.br) ou ligue para: Telefone: (41) 35007977.